

PROJETO DE LEI N.º 2102, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a inclusão de eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município em 2023, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2129, de 06 de Janeiro de 2023, os seguintes eventos.

Mês	Dia	Evento	Local
JULHO	28	Fandango de Formatura de Dança	Linha Araçá

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Junho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária Municipal de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2054/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2102/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando aos Senhores Edis, proposta de eventos a serem incluídos na Lei Municipal nº 2129, de 06 de Janeiro de 2023, no Calendário de Eventos do Município para 2023.

Tratam-se de um evento em nosso Município, o qual dispensam comentários e que por um lapso, foi esquecido de ser incluído no calendário de eventos.

Para que tais eventos sejam organizados de forma legal, pensamos em incluir os mesmos em nosso calendário oficial, pois eles merecem destaque.

Também ressaltamos que para que o Poder Executivo consiga repassar algum auxílio, necessita-se dar aos acontecimentos um caráter oficial, que é sua inclusão no calendário de eventos do Município.

Esperamos assim, que muitos outros eventos nos próximos anos possam se concretizar, pois tem sido do agrado do público e também divulga nosso Município para outros locais do Estado.

Contando com a costumeira atenção dos Nobres Vereadores, solicitamos a aprovação destes eventos no calendário oficial para o ano de 2023 em regime de urgência.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal